

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 084/2018

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 084/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGECM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECM

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ensino de Ciências e Educação Matemática	17

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) está listado na Tabela 2. Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
07/12/2018	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
10/12/2018 a 28/12/2018	De 0 (zero) hora do dia 10/12/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/12/2018	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2018 a 11/12/2018	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2018	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/12/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
19/12/2018 a 20/12/2018	De 18 (dezoito) horas do dia 19/12/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/12/2018	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/12/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/01/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
15/01/2019 a 16/01/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 15/01/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 16/01/2019	Secretaria do DEX	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
18/01/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
18/01/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
18/01/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção (1)
07/02/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
08/02/2019 a 18/02/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/10/2018	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
26/02/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/02/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática deverão ser realizadas, via *internet*, através do formulário de inscrição disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, no ícone Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
- 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo I deste edital.
- 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, **na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação**, no horário (de Brasília) especificado no Anexo I deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item "2. DO CALENDÁRIO", sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5. Dúvidas ou problemas em relação aos procedimentos de inscrição e a documentação exigida deverão ser sanados **diretamente com a Coordenadoria do programa de pós-**

graduação, através dos contatos disponíveis no Anexo II deste edital.

- 4.6. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à Coordenadoria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que compõem o processo não serão devolvidos.
- 4.7. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio **“Formulário de inscrição”** disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. **O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado **oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. **Contra esta decisão não caberá novo recurso.**
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação

ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

7.1.3. O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

7.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

7.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Coordenadoria do Programa e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na Coordenadoria do Programa, conforme formulário específico disponível na Coordenadoria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na Coordenadoria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
 - 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
 - 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado

implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 7 de dezembro de 2018

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 17 vagas	
Detalhamento da oferta: As vagas ofertadas por área do conhecimento, de acordo com o detalhamento na tabela abaixo.	
Áreas do Conhecimento	Número de vagas
Área de Ensino de Física	4
Área de Educação Matemática	8
Área de Ensino de Química	5

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Licenciatura ou bacharelado nas áreas de formação que compõem o programa: Licenciatura/bacharelado em Física, Química ou Matemática

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Projeto de pesquisa a ser entregue no dia da prova escrita.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Primeira Etapa – Prova Escrita	28/01/2019	14h	Auditório do DEX
Resultado preliminar da prova escrita	31/01/2019	14h	Site do programa
Interposição de recursos contra resultado da prova escrita.	01/02/2019	8h às 12h 14h às 18h	Secretaria do DEX
Divulgação do resultado dos recursos	03/02/2019	18h	Site do programa
Divulgação do resultado da prova escrita com os nomes das pessoas classificadas para a 2ª Etapa	03/02/2019	18h	Site do programa
2ª Etapa - Análise e Defesa de projeto de pesquisa Arguição sobre o projeto de pesquisa	04/02/2019 a 06/02/2019	Conforme agenda- mento divulgado no site do PPGECM no dia 3/02/2019	Auditório do DEX

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
LAVRAS	UFLA	Auditório do Departamento de Ciências Exatas Universidade Federal de Lavras-MG Campus Sede

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova escrita	10	50%	Eliminatória
2	Análise e defesa de Projeto	10	50%	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 – Prova Escrita

Constará de uma prova escrita, com questões abertas, de mesmo peso, sem consulta. A prova conterà 1 (uma) questão envolvendo temas gerais de Ensino de Ciências e Educação Matemática e 1 (uma) questão específica da área de conhecimento escolhida pelo candidato no momento da inscrição. As respostas serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:

- 1) Sistematização, organização do texto, clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema (3,0);
- 2) Capacidade Argumentativa/Domínio do(s) tema(s), conhecimento específico (5,0);
- 3) Adequação da linguagem, gramática e domínio do vocabulário específico da área (2,0).

Cláusula de limite: Serão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60%, por ordem decrescente de nota, até o limite de 2 vezes o número de vagas ofertados em cada área conhecimento

Cláusula de desempate: Em caso de empate na pontuação do último classificado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão aprovados para a segunda etapa.

ETAPA 02 – Defesa de projeto de pesquisa

Proposta de Projeto de Pesquisa, redigido com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, com margens de 2 cm, com o mínimo de 5 o máximo de 15 páginas. O tema deve necessariamente ter afinidade com as áreas de pesquisas dos docentes do programa, contendo pelo menos os elementos básicos de um Projeto de pesquisa, que serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Tema pertinente e atual, coerente com a(s) linha(s) de pesquisa do programa (2,0);
- 2) Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,0);
- 3) Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0);
- 4) Fundamentação teórica coerente e adequada ao objeto de estudo proposto (2,0);

- 5) Procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (2,0);
- 6) Texto claro, objetivo, com linguagem adequada (2,0).

Cláusula de eliminação: Serão eliminados os candidatos em cujo projeto de pesquisa se constatar plágio.

Composição das bancas: De acordo com o tema do Projeto de Pesquisa, a Comissão do Processo Seletivo indicará uma banca com no mínimo dois docentes do programa, com interesse e/ou atuação no tema proposto, para a avaliação do Projeto de Pesquisa.

Cláusula de restrição de garantia: Embora a proposta de Projeto de Pesquisa tenha carácter de avaliação no processo seletivo, sua execução e eventuais adequações estarão condicionadas à aprovação do orientador indicado ao mestrando pelo colegiado do programa.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PARA A PARTE REFERENTE A CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

- 1) FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 63. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.
- 2) TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- 3) LIBÂNEO, J. C. A didática e a aprendizagem do pensar e do aprender: a Teoria Histórico-cultural da Atividade e a contribuição de Vasili Davydov. **Revista Brasileira de Educação**. n. 27, p. 5 – 24, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a01.pdf>> Acesso em 14 de novembro de 2018.
- 4) GATTI, B. G. Formação de professores: condições e problemas atuais. **Revista Internacional de Formação de Professores (RIFP)**. v. 1, n.2, p. 161 – 171, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.itp.ifsp.edu.br/index.php/RIFP/article/view/347/360>> Acesso em 14 de novembro de 2018.

PARA A PARTE REFERENTE A CONHECIMENTOS EM ENSINO DE FÍSICA E QUÍMICA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

- 5) NORONHA, C. A.; MENDES, I. A. (orgs.). **Ensino de Ciências e Matemática: Múltiplos Enfoques na Formação de Professores**. 1. ed. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.
- 6) CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de Professores de Ciências: Tendências e Inovações**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- 7) CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências por Investigação: Condições para Implementação em Sala de aula**. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- 8) CARVALHO, A. M. P. [et al.]. **Ensino de Física**. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. (Coleção Ideias em Ação).
- 9) ONUCHIC, L. L. R.; ALLEVATO, N. S. G.; NOGUTI, F. C. H.; JUSTULIN, A. M. **Resolução de problemas: teoria e prática**. Jundiaí/SP: Paco editorial, 2014.
- 10) ZANON, L.B. e MALDANER, O.A. (orgs.). **Fundamentos e Propostas de Ensino de Química para a Educação Básica no Brasil**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2007. (Coleção Educação em Química).
- 11) Livros didáticos de Física aprovados pelo PNLD.
- 12) Livros didáticos de Matemática aprovados pelo PNLD.
- 13) Livros didáticos de Química aprovados pelo PNLD

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o

candidato que comprove ter a menor renda familiar.
Persistindo o empate, terá prioridade de classificação o candidato com maior idade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II – LISTA DE CONTATOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa	Coordenadoria	e-mail
ADMINISTRAÇÃO	(35) 3829-1446	ppga@posgrad.ufla.br
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	(35) 3829-5161	ppgapublica@dae.ufla.br
AGROQUÍMICA	(35) 3829-1628	spgdti@posgrad.ufla.br
BIOTECNOLOGIA VEGETAL	(35) 3829-1988	pgbv@posgrad.ufla.br
BOTÂNICA APLICADA	(35) 2142-2068	botanica@posgrad.ufla.br
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(35) 3829-1945	secpgdcc@dcc.ufla.br
CIÊNCIA DO SOLO	(35) 3829-1252	pgdcs@dcs.ufla.br
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	(35) 3829-1392	spgdca@posgrad.ufla.br
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA	(35) 3829-1426	pgctm@posgrad.ufla.br
CIÊNCIAS DA SAÚDE	(35) 3829-1742	pggsa@dsa.ufla.br
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	(35) 3829-1735	ppgcv@dmv.ufla.br
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO	(35) 3829-4677	ppgde@dae.ufla.br
ECOLOGIA APLICADA	(35) 3829-1924	ppgeco@posgrad.ufla.br
EDUCAÇÃO (MP)	(35) 3829-1072	mpe@ded.ufla.br
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL		
ENGENHARIA AGRÍCOLA	(35) 3829-1362	pgenagri@posgrad.ufla.br
ENGENHARIA AMBIENTAL		
ENGENHARIA DE ALIMENTOS		
ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	(35) 3829-4547	biomateriais@prpg.ufla.br
ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO	(35) 3829-1675	esis@posgrad.ufla.br
ENGENHARIA FLORESTAL	(35) 3829-1428	spgdcf@posgrad.ufla.br
ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	(35) 3829-1961	spggecem@prpg.ufla.br
ENTOMOLOGIA	(35) 3829-5128	spgden@posgrad.ufla.br
ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA	(35) 3829-1963	spgeee@posgrad.ufla.br
FÍSICA	(35) 3829-5242	spgfis@posgrad.ufla.br
FISIOLOGIA VEGETAL	(35) 3829-1367	pgfv@posgrad.ufla.br
FITOPATOLOGIA	(35) 3829-1795	spgdfp@posgrad.ufla.br
FITOTECNIA	(35) 3829-1329	spgdag@dag.ufla.br
GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	(35) 3829-1342	genetica@posgrad.ufla.br
LETRAS		
MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	(35) 3829-1613	microdabi@posgrad.ufla.br
NUTRIÇÃO E SAÚDE	(35) 3829-9727	ppgns@dnu.ufla.br
PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	(35) 3829-4557	spgpmac@dag.ufla.br
RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS	(35) 3829-1684	ppgrh@deg.ufla.br
TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES AMBIENTAIS	(35) 3829-3102	spgtia@dma.ufla.br
ZOOTECNIA	(35) 3829-1239	spgz@dzo.ufla.br